



P O R T A R I A Nº 252/2020.

De 21 de Dezembro de 2020.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
019/2019, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 1885/2019.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **019/2019** celebrado em 23 de Dezembro de 2019, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1885/2019 de 12 de Dezembro de 2019, a **ENFERMEIRA DO PSF**, a Sra. **CARINE TEIXEIRA DE ANDRADE**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **23 de Dezembro de 2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Dezembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 251/2020.

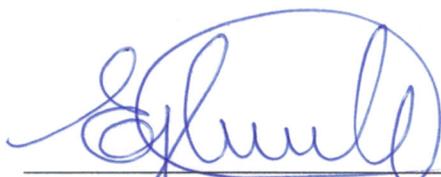
De 17 de Dezembro de 2020.

**PRORROGA LICENÇA SAÚDE
DE SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA a LICENÇA SAÚDE**, concedida através do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e homologada pela Portaria 308/2019, da Servidora **SOLANGE BEATRIZ RADTKE**, matrícula 1274-2, cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, **até 16 de Janeiro de 2021**, conforme Requerimento nº 198682460.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Dezembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 250/2020.

De 17 de Dezembro de 2020.

**PRORROGA
MATERNIDADE
SERVIDORA.**

**LICENÇA
DE**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a **Licença Maternidade** concedida a Servidora **MIRIAN RATHKE DOS SANTOS MARTINS**, matrícula 1280-7, cargo de Professor, através da Portaria 183/2020 de 24 de Agosto de 2020, até a data de **14 de Fevereiro de 2021**, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal N°1410/2013, de 07 de Março de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Dezembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 249/2020.

De 15 de Dezembro de 2020.

LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, ao servidor EDER DANIEL COSS, matrícula 633-5, cargo de Motorista, no período de 16 de Dezembro de 2020 a 15 de Janeiro de 2021 (30 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Dezembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 248/2020.

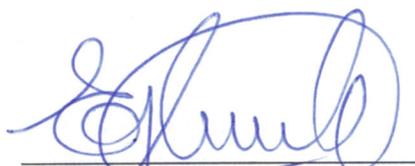
De 15 de Dezembro de 2020.

**CONTRATA TÉCNICO EM
ENFERMAGEM APROVADO EM
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 016/2020, e Homologado pelo Edital 028/2020, **ADRIANA LÉZIA MACHADO GOMES**, para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos da Lei Municipal 1906/2020 de 26 de Março de 2020, percebendo o valor mensal de **R\$ 1.524,98** (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), carga horária de **40 horas (plantão/sobreaviso)**, pelo prazo de **06 (seis) meses – 18 de Dezembro de 2020 a 17 de Junho de 2021**, podendo ser prorrogado por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Dezembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 247/2020.

De 15 de Dezembro de 2020.

**RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO
019/2017.**

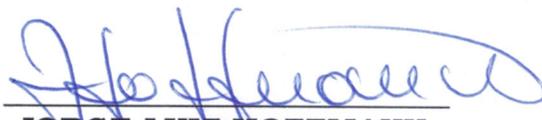
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESCINDI, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 019/2017, com ADRIANA LÉZIA MACHADO GOMES, função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a contar de 18 de Dezembro de 2020, por término.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Junho de 2020.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 246/2020.

De 15 de Dezembro de 2020.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
004/2019, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1811/2019, 1888/2019 e
1940/2020.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

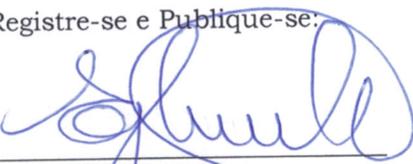
RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **004/2019** celebrado em 13 de Fevereiro de 2019, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1811/2019/2017 de 13 de Fevereiro de 2019, Prorrogada pela Lei Municipal 1888/2019 de 17 de Dezembro de 2019 e Lei Municipal 1940/2020 de 15 de Dezembro de 2020 do **PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – Habilitação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para a Disciplina de EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, a Sra. **ÂNGELA SUSANA SKOLAUDE KELLING**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **13 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Dezembro de 2020

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 245/2020.

De 15 Dezembro de 2020.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
005/2019, AUTORIZADO
PELA LEI MUNICIPAL
1810/2019, 1887/2019 e
1939/2020.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

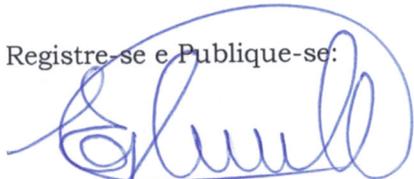
RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **005/2019** celebrado em 13 de Fevereiro de 2019, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1810/2019/2017 de 13 de Fevereiro de 2019, Prorrogada pela Lei Municipal 1887/2019 de 17 de Dezembro de 2019 e Lei Municipal 1939/2020 de 15 de Dezembro de 2020 do **PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – FORMAÇÃO EM LETRAS LICENCIATURA PLENA COM CONHECIMENTO EM LÍNGUA INGLESA**, o Sr. **UBIRATÃ JOSÉ BAPTISTA PRESSELER**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **13 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Dezembro de 2020

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 244/2020.

De 14 de Dezembro de 2020.

**CONCEDE PRÊMIO
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor LUCIANO ROGÉRIO KNAPPE, matrícula 88-4, cargo de Operador de Máquinas II PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 16 a 30 de Dezembro de 2020, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2005/2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Dezembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 242/2020.

De 09 de Dezembro de 2020.

**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), e Protocolo nº 514/2020, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para fins de apurar infração de trânsito com veículo da Municipalidade (IYX5804) por excesso de velocidade dirigido pelo Servidor **EVANDRO LUIZ JORGE**, matrícula 47-7, cargo Motorista.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, e **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do mês de Dezembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

P O R T A R I A N.º 241/2020,
De 03 de Dezembro de 2020.

Designa **THATIANE VEIGA SIQUEIRA**, **COORDENADORA** do **Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários**.

JORGE LUIZ HOFFMANN, **Prefeito Municipal de Cerro Branco**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no **§ 4º do art. 30 da Lei Municipal nº1805/2018, de 30 de Novembro de 2018**,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar senhora **THATIANE VEIGA SIQUEIRA**, para a função de **COORDENADORA** do **Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários** do **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco**, instituído pela **Lei Municipal nº1805/2018, de 30 de Novembro de 2018**.

Art. 2º O mandato será de **23 de Novembro de 2020 e seu término em 11 de dezembro de 2022**, podendo ser reconduzida.

Art. 3º Caberá a **Coordenadora**, o registro formal de suas atividades em Atas digitadas, impressas e arquivadas em pastas, a comunicação com o Gestor Administrativo e Financeiro e com o Conselho Municipal de Previdência, bem como as demais iniciativas correlatas à sua atuação.

Art. 4º – Esta Portaria tem efeitos retroativos a 23 de Outubro de 2020, ficando revogada a Portaria 467/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal